



SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA

Avenida 7 de Setembro, 744 - Bairro Centro - CEP 76801-084 - Porto Velho - RO - <https://semec.portovelho.ro.gov.br/>

Decreto n.º 21.559, de 19 de novembro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 1498/2025/SEMAD-DIOR, de 12 de novembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com os processos n.º 017.001510/2025-81 e 017.001421/2025-35, tendo como objeto contratação de empresa de especializada em vigilância,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 233.879,82 (duzentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
PROJETO/A TIVIDADE	ESPECIFICA ÇÃO	ESPE RA	NATURE ZA DA DESPES A	FONTE DE RECURSO S	TRAN SPÕE R\$	REAL OCA R\$
07.01.04.122. 007.2.001	Administraçã o da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.500.0000 .0000.0000	10.000 ,00	-
		FIS	3.3.90.33	1.500.0000 .0000.0000	26.388 ,25	-
		FIS	3.3.90.39	1.500.0000 .0000.0000	28.594 ,00	-
		FIS	3.3.90.92	1.501.0000 .0000.0000	2.000, 00	-
07.01.04.122 .007.2.045	Apoio à Saúde Ocupacional	FIS	3.3.90.33	1.500.0000 .0000.0000	20.000 ,00	-
		FIS	3.3.90.14	1.500.0000 .0000.0000	10.000 ,00	-
07.01.04.126 .007.2.121	Implementaç ão de Ações de Informatizaç ão	FIS	3.3.90.40	1.500.0000 .0000.0000	9.262, 08	-
			3.3.90.92	1.500.0000 .0000.0000	10.000 ,00	-
07.01.04.122 .007.2.050	Treinamento e Capacitação ao Servidor	FIS	3.3.09.39	1.500.0000 .0000.0000	30.000 ,00	-
	Modernizaçã o e		3.3.90.30	1.500.0000 .0000.0000	42.135 ,49	-

07.01.04.122 .007.2.178	Manutenção do Parque Gráfico Municipal	FIS	3.3.90.39	1.500.0000 .0000.0000	45.500 ,00	-
07.01.04.122 .007.2.002	Administraçã o Geral das Unidades Administrativ as da Prefeitura	FIS	3.3.90.37	1.500.0000 .0000.0000	-	231.8 79,82
			3.3.90.37	1.501.0000 .0000.0000	-	2.000 ,00
SUBTOTAL					233.87 9,82	233.8 79,82
TOTAL					233.87 9,82	233.8 79,82

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 19/11/2025, às 14:32, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 19/11/2025, às 14:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 19/11/2025, às 15:02, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatiel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 24/11/2025, às 11:11, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0225758** e o código CRC **0FB48080**.